



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Ensino UEMG Ituiutaba

Processo SEI nº 2350.01.0001835/2026-21

EDITAL Nº 01/2026

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE DOCENTES PARA A COMPOSIÇÃO DA
CÂMARA DEPARTAMENTAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PSICOLOGIA, DA
UNIDADE ACADÊMICA DE ITUIUTABA, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE
MINAS GERAIS, PARA O TRIÊNIO 2026/2029**

A Diretora da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 62 e Parágrafo Único, Artigo 63, inciso II, do Estatuto UEMG e Artigos 164, inciso II, Art. 165 a 168, Art. 172 e 173 do Regimento Geral da UEMG, torna público que estão abertas as inscrições para a eleição de representantes docentes para a composição da **Câmara Departamental do Departamento de Saúde e Psicologia**.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital rege o processo de eleição para representantes de docentes na Câmara Departamental, do Departamento de Saúde e Psicologia, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 62 e Parágrafo Único e Artigo 63, inciso II do Estatuto da UEMG.

1.2. As vagas para a representação docente, por Câmara Departamental, serão preenchidas por docentes representantes dos diferentes níveis da carreira do magistério superior que se encontrem no exercício do cargo de provimento efetivo, vinculados ao respectivo Departamento, nos termos do Art. 63, inciso II, do Estatuto UEMG.

1.2.1. Nas Unidades pendentes de completa estruturação por falta de professores efetivos, permite-se que as funções de representação docente sejam desempenhadas por professores convocados.

1.3. O número total de membros de cada Câmara Departamental será calculado de forma proporcional e deverá corresponder a, no mínimo, 25% do número vinculados ao departamento, não devendo ultrapassar o limite de 30% deste total, e conforme especificação a seguir:

1.3.1. 01 (uma) vaga para a representação dos níveis VI e/ou VII, para a Câmara Departamental do Departamento de Saúde e Psicologia.

2. DA REPRESENTAÇÃO DOCENTE E DO MANDATO

2.1. Poderão se candidatar à representação docente na Câmara Departamental, do Departamento de Saúde e Psicologia, professores efetivos que se encontrem em exercício na Unidade Acadêmica e vinculados ao mencionado Departamento.

2.1.1. Nas Unidades pendentes de completa estruturação por falta de professores efetivos, permite-se a candidatura de professores convocados.

2.2. Ao se inscrever para representação docente de que trata este Edital, o candidato assume estar ciente das atribuições e deveres desta representação, conforme disposições da legislação institucional pertinente.

2.3. Salvo disposição em contrário, o mandato do representante docente eleito será de 3 (três)

anos, a contar da data da posse na vaga de que trata este processo eleitoral, permitida uma recondução por igual período, conforme o disposto no Art. 63, §2º, do Estatuto da UEMG.

2.4. Juntamente com os representantes serão eleitos suplentes, com mandato vinculado para substituí-los em suas faltas ou impedimentos, nos termos do Art. 63, §3º, do Estatuto da UEMG.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para a eleição far-se-á por chapa composta por 01 candidato titular e 01 candidato suplente, observado o nível da carreira de magistério superior, conforme determinação estatutária e o disposto no item 1.2 deste Edital.

3.2. As inscrições serão realizadas pelo e-mail secretariadeptos.ituiutaba@uemg.br, dirigido à Comissão Eleitoral, instituída para coordenar o processo de eleição contendo:

- a) nome completo do candidato;
- b) representação - titular ou suplente; e
- c) vínculo funcional do candidato docente com a Unidade Acadêmica de Ituiutaba/UEMG.

3.3. As inscrições serão realizadas das 8h do dia 13 de março de 2026 até às 21h do dia 16 de março de 2026.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. O processo eleitoral, respeitadas as disposições regimentais, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral designada para essa finalidade e será composta por membros servidores desta Unidade Acadêmica.

4.2. Compete à Comissão Eleitoral:

4.2.1. Organizar a relação dos professores em exercício nesta Unidade, por Departamento Acadêmico, que estejam em condição de votar e de serem votados.

4.2.2. Organizar o material para as inscrições e fazer sua divulgação;

4.2.3. Receber por e-mail as inscrições das chapas candidatas e proceder ao seu deferimento e divulgação;

4.2.4. Sortear a ordem das chapas a ser apresentada para a votação, por Departamento Acadêmico;

4.2.5. Organizar o material de votação, coordenar e acompanhar a realização do processo eleitoral, orientando e assistindo aos eleitores;

4.2.6. Analisar e responder a possíveis recursos interpostos, conforme datas definidas no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital;

4.2.7. Fazer a apuração final da votação, proclamar e divulgar os resultados para a comunidade acadêmica;

4.2.8. Zelar pela plena adequação e cumprimento das normas e regulamentos da UEMG relativos ao processo eleitoral e disposições deste Edital;

4.2.9. Registrar em ata todas as etapas do processo eleitoral, informando o seu resultado final com a indicação dos votos recebidos por chapa, incluídos os brancos e os nulos.

5. DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1. Respeitadas as disposições estatutárias e regimentais, terão direito a votar para compor a representação docente da Câmara Departamental, os Professores em exercício na Unidade, vinculados ao respectivo Departamento.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. O processo de votação dar-se-á pelo voto direto, secreto e facultativo, nos termos dos artigos 164 a 168 do Regimento Geral da Universidade.

6.2. O processo de votação será online, por meio de sistema eleitoral a ser oportunamente divulgado pela Comissão Eleitoral.

6.3. Todos os eleitores serão cadastrados antecipadamente em planilha com dados informados pela Secretaria Acadêmica, que também dará o suporte e o atendimento necessários à Comissão Eleitoral durante todo o processo.

6.4. Cada eleitor receberá da Comissão Eleitoral, por e-mail, antes da data da votação, orientações sobre os procedimentos a serem seguidos para a votação.

6.5. A votação ocorrerá das 8h às 21h, no dia 24 de março de 2026, conforme orientação a ser divulgada pela Comissão Eleitoral.

7. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, e terá início logo após o encerramento do horário previsto para a votação.

7.2. São considerados votos válidos: os votos às chapas inscritas.

7.3. Serão consideradas eleitas as chapas mais votadas, observado o limite de vagas, por Câmara Departamental, constantes do item 1.2 deste Edital.

7.3.1. Em caso de empate terá prioridade:

I - o candidato que tenha maior tempo de docência na Unidade;

II - o candidato que tenha maior tempo de docência na educação superior;

III - o candidato que tenha maior idade

7.4. Concluída a apuração, os resultados serão proclamados e divulgados pela Comissão Eleitoral no âmbito da Unidade.

7.5. Os Resultado Final da eleição será homologado pela Direção da Unidade Acadêmica.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recursos e de contrarrazões será de 1 (um) dia útil, especificado no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital.

8.2. Os recursos deverão ser redigidos e assinados pelos requerentes e enviados pelo e-mail secretariadeptos.ituiutaba@uemg.br.

8.3. Os recursos interpostos que não seguirem as normas deste Edital serão indeferidos.

9. DA POSSE

9.1. Os representantes eleitos serão empossados em reunião especialmente convocada pela respectiva Chefia de Departamento tão logo seja divulgado o Resultado Final da eleição.

9.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção da Unidade Acadêmica.

Ituiutaba, 13 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dr.^a Stella Hernandez Maganhi

Diretora da UEMG | Unidade Acadêmica de Ituiutaba

ANEXO I - CRONOGRAMA

13/02/2026	Publicação e divulgação do Edital para a comunidade acadêmica. Divulgação do Ato de instituição da Comissão Eleitoral.
13 a 16/03/2026	Período para inscrições das chapas*
17/03/2026	Divulgação preliminar das chapas inscritas
18/03/2026	Período para interposição de recursos ou impugnação às chapas inscritas
19/03/2026	Divulgação dos resultados dos recursos
20/03/2026	Período para interposição de contrarrazões
23/03/2026	Homologação das chapas deferidas
24/03/2026	Votação
25/03/2026	Apuração e divulgação do Resultado da Eleição
26/03/2026	Período para interposição de recursos referentes ao Resultado da Eleição
27/03/2026	Período para interposição de contrarrazões
30/03/2026	Divulgação do Resultado final da Eleição
* A publicação no âmbito das Unidades Acadêmicas deve ser realizada com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao início das inscrições, nos termos do art. 165 do Regimento Geral.	



Documento assinado eletronicamente por **Stella Hernandez Maganhi, Diretora**, em 13/02/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **132489880** e o código CRC **2E11AE40**.